

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

DECRETO N.º 151, DE 20 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 103, de 10/11/2009,

DECRETA:

Artigo 1.º O Conselho Municipal de Assistência Social – **CMAS** fica composto pelos seguintes membros:

I - Representantes da Coordenadoria Municipal da Ação Social

Titular: Tatiana dos Santos Simões

Suplente: Caroline Milioni Gomes Chamorro

II – Representantes da Coordenadoria Municipal da Saúde

Titular: Maria Cláudia Franco Pereira Gomes

Suplente: Regiane Dognani

III – Representantes da Coordenadoria Municipal da Educação

Titular: Maria Clara Richter de Oliveira Suplente: Daniele Cristina Tristão Soares

IV – Representantes da Coordenadoria de Planejamento e Finanças

Titular: Nayara Maria Vieira

Suplente: Suzana Aparecida dos Santos

V - Representantes dos Usuários ou de Organizações de Usuários de Assistência Social

Titular: Thaires Aparecida dos Santos Moreira Suplente: Maria Eduarda Duarte Batista da Silva

VI – Representantes de Entidades e Organizações de Assistência Social

Titular: Natassia Fernanda do Nascimento Camargo

Suplente: Caroline Fernanda Roldão

VII – Representantes de Entidades e Organizações de Assistência Social

Titular: Iracema Vaz Mariano Righetto

Suplente: Isabela Steinert

VIII - Representantes dos Trabalhadores na Área da Assistência Social

Titular: Juliana Cristina Silva

Suplente: Lisandra Cristina Roberto Alves

Av.. ^a Governador Mário Covas, 1.915 – Bairro Novo Centro – Tel./Fax: (014) 3762-9666 Cep 18740-000 – Taquarituba – SP CNPJ 46.634.218/0001-07 Site Internet - http://www.taquarituba.sp.gov.br e-mail prefeitura@taquarituba.sp.gov.br - cx.postal 33



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

Artigo 2.º Os membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS não receberão nenhuma gratificação, e os seus serviços serão considerados de alta relevância para o município.

Artigo 3.º O período do mandato corresponde a 17/04/2023 a 16/04/2025.

Artigo 4.º Fica revogado o Decreto n.º 34 de 20 de janeiro de 2022.

Artigo 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17 de abril de 2023.

P.M. de Taquarituba, 20 de abril de 2023.

ÉDER MIANO PEREIRA Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da P.M., data supra.

LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES Secretária Administrativa



MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

AVENIDA MARIO COVAS, Nº 1951 - NOVO CENTRO - CNPJ: 46.634.218/0001-07 TAQUARITUBA/SP - CEP 18.740-000

FONE: 1437629666



CÓDIGO DE ACESSO 14EB942BD36647628AC4B6A603AAFB63

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas